



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1044, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024."

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado da São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cássia dos Coqueiros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do auxílio-alimentação, a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica acrescido no artigo 2º da Lei Complementar nº 1032, de 20 de abril de 2023, o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) no auxílio alimentação dos servidores do legislativo, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário nos termos do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, incisos I e II, da Constituição Federal que versa sobre as Leis Financeiras do Município, a Contadoria Municipal já adequou a PPA, LDO E LOA.

Art. 5º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, obedecerão, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscocqueiros.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 25 de setembro de 2023.


SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal